

ID: 4175-BGOE5ED5

ID: 4175-BGOE5ED5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2026

Dispõe sobre o aceite para utilização de recursos federais oriundos da Resolução CNAS nº 224/2026, que visa o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centros POP's.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAÍBA- PI- CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº 106 de 19 de fevereiro de 2026, em reunião extraordinária de 30 de abril de 2026, e:

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 224/2026, que dispõe sobre a aprovação dos critérios de elegibilidade e partilha visando o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o aceite do recurso para utilização de recursos federais oriundos da Resolução CNAS nº 224/2026, que visa o fortalecimento das provisões dos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centros POP's.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Parnaíba-PI, 30 de abril de 2026.

MEMBROS DO CMAS
Daniel Lúcio de Moraes Sousa
Francisco de Silva dos Santos
Mário Henrique Pereira da Silva
Maria Odete Ferreira da Silva
João Francisco Faria
Marta Neide Silveira Carneiro
Mauro Barros de Araújo Jairo
Rafaela Jussara Carneiro do Nascimento
Antônio Ueliton Freitas de Aguiar Junior



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

Social Especial de Média e Alta Complexidade em complementação ao cofinanciamento Federal e Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar sem ressalvas o demonstrativo físico financeiro dos recursos estadual do ano de 2025 referentes aos recursos Serviço Especializado para pessoas em situação de rua- PFEMC POP Rua, piso fixo estadual de alta complexidade- PEAC I, piso fixo estadual de alta complexidade II, piso fixo estadual de benefícios eventuais- PFEBE, piso fixo estadual PBFE- PAIF- CRAS, piso descentralizado de acolhimento: Família Acolhedora/ Casa Lar

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba- Piauí, 30 de abril de 2026.

MEMBROS DO CMAS
Daniel Lúcio de Moraes Sousa
Francisco de Silva dos Santos
Mário Henrique Pereira da Silva
Maria Odete Ferreira da Silva
João Francisco Faria
Marta Neide Silveira Carneiro
Mauro Barros de Araújo Jairo
Rafaela Jussara Carneiro do Nascimento
Antônio Ueliton Freitas de Aguiar Junior

ID: 4175-BGOE5ED5



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo físico financeiro dos recursos estadual referente ao ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Parnaíba- Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 106 de 19 de fevereiro de 2026 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 30 de abril de 2024 e,

Considerando a resolução CNAS nº 06, de 14 de março de 2012, que aprova critérios para expansão qualificada do cofinanciamento federal e o reordenamento dos serviços socioassistenciais de proteção social especial.

Considerando a resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012, que aprova critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Suas Famílias em CENTRO-DIA.

Considerando a resolução CNAS nº 23, de 27 de setembro de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos, no âmbito dos municípios e do distrito federal.

Considerando a resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, parâmetros para a oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses Serviços.

Considerando o Decreto Estadual nº 17.528, de 07 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a forma de repasses do cofinanciamento estadual das ações socioassistenciais e sua prestação de contas por meio do preenchimento de instrumentos de gestão próprios junto à Secretaria de Estado da Assistência Social - SASC/PI, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciar os benefícios eventuais, os serviços da Proteção Social Básica e Proteção

MEMBROS DO CMAS
Daniel Lúcio de Moraes Sousa
Francisco de Silva dos Santos
Mário Henrique Pereira da Silva
Maria Odete Ferreira da Silva
João Francisco Faria
Marta Neide Silveira Carneiro
Mauro Barros de Araújo Jairo
Rafaela Jussara Carneiro do Nascimento
Antônio Ueliton Freitas de Aguiar Junior

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ID: 4175-YQTMWAIR



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.306.234/0001-04



EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026.

PROFESSOR ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços suporte técnico ao sistema integrado de contabilidade - entre a CÂMARA MUNICIPAL e a EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);

CONTRATADO(A): A.O.S SOFTWARE LTDA; CNPJ Nº 10.308.980/0001-33

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços técnicos de suporte ao sistema integrado de contabilidade pública da Câmara Municipal de Parnaíba - PI;

LICITAÇÃO: dispensa de licitação, nº 019, conforme o art. 75, II, Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 3.3.90.40.10: Fonte de Recurso: 000.

ASSINATURA: 27/04/2026.

Prça da Graça, 433, Edifício Elias Ximenes do Prado - Centro - CEP: 64200-305
Fones: (86) 3321-1512 - Ouvidoria (86) 3322-9465 - Parnaíba - PI
e-mail: camara@bb@hotmail.com - www.parnaiba.pi.gov.br



DOM - Caderno Único - Ano XXVIII - Nº 4175

Iniciado: 30/04/2026 23:15:56

Disponibilizado: 30/04/2026 23:44:57

Acesse nosso site: <https://www.parnaiba.pi.gov.br>